



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2.911/2022
Folhas 045
Rubrica 4

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021
PROCESSO ADM. Nº 2.911/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 2.552/2021**

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
074/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
SENHORA LEONI DINIZ PEIXOTO.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Tarquínio Lopes, S/N, Centro, Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.757.477/0001-93, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor José Lucas Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 4376429 DGPC/GO e do CPF nº 944.620.381-34 a seguir denominada LOCATÁRIA e a Sra. LEONI DINIZ PEIXOTO, portadora da C.I. nº 038378722009-1 SESP/MA e CPF de nº 093.834.173-15, neste ato denominado LOCADORA, acordam e justam firmar a presente Renovação de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Távora, nº 1089, Centro, Pinheiro - MA, para funcionamento da Casa dos Conselhos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 074/2021, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de maio de 2022 até a data de 02 de maio de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0414.2443.0000 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pinheiro - MA, 02 de maio de 2022.

José Lucas Pereira Fernandes
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social
Port. nº 007/2021

José Lucas Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Leoni Diniz Peixoto
LEONI DINIZ PEIXOTO

CPF: 093.834.173-15

Locadora

AQUI TEM TRABALHO!

TESTEMUNHAS:

Nome: *[assinatura]* CPF: 607.506.733-70

Nome: *[assinatura]* CPF: 252.695.853-91